

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Cisa
Central de Compras de Medicamentos
Registro de Preços Eletrônico - 5/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embassamento
Guaracar Comercio de Automoveis Ltda	88.952.577/0001-44	27/06/2024 - 08:57:07	Pedido de Esclarecimento	Indeferido 01/07/2024	<p>Prezado Sr. Pregoeiro,</p> <p>De forma respeitosa e tempestiva solicito os seguintes esclarecimentos, de forma a ampliar a competitividade do processo.</p> <p>Item 07 – Veículo Tipo SUV. 1.4: Entre-eixos de 2.550mm – Nosso veículo possui entre-eixos de 2.532, será aceito? 1.10.2: Airbags de cortina - Nosso veículo possui 4 airbags, sendo 02 laterais com função de proteção de tórax e cabeça;</p> <p>Item 12 – Veículo Tipo Pickup CD com Câmbio manual 1.5.2: Torque máximo igual ou superior a 38 kgfm – Nosso veículo possui 37,8 kgfm de torque, entretanto entrega potencia de 180 cvs, muito acima do mínimo solicitado. Pergunto! Nosso veículo será aceito:</p> <p>Item 13 – Veículo Tipo Pickup CD com Câmbio Automático Neste item existe uma divergência, que considero ser erro formal de digitação (copia e cola), uma vez que os veículos usados como referência são todos com câmbio automático. Meu raciocínio esta correto Sr. Pregoeiro? Trata-se de um veículo automático? E n o caso de ser um veículo automático, o mesmo está sendo solicitado conforme o ponto 1.5.2 torque máximo igual ou superior a 38kgfm. Nosso veículo possui torque de 40,8 kgfm, entretanto potência de 180 cvs, muito acima do mínimo solicitado. Pergunto! Nosso veículo será aceito?</p> <p>Entendemos que as diferenças são pífias, de forma que não prejudica os órgãos participantes do Consórcio, desta forma pedimos o aceite pela oferta de nossos veículos conforme apontamos.</p> <p>Desde já agradeço.</p> <p>Att,</p>
Resposta: INDEFERIDO a solicitação pois se trata de pedido de esclarecimento.					
GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA	07.297.646/0003-93	27/06/2024 - 08:31:15	Impugnação ao Edital 005/2024	Indeferido 01/07/2024	<p>Prezados, Bom dia! Segue Impugnação ao Edital 005/2024 Aguardamos deferimento!</p>
Resposta: Segue anexo INDEFERIMENTO da impugnação.					
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.	04.104.117/0007-61	26/06/2024 - 17:52:53	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	Indeferido 01/07/2024	<p>a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;</p> <p>n) A alteração da exigência do edital para que passe a constar como requisito mínimo: tanque de combustível a partir de 41 litros;</p> <p>o) A alteração do edital para que passe a constar como exigência mínima: capacidade do porta-malas mínimo 466 litros;</p> <p>p) A alteração da exigência do edital para que passe a constar como requisito mínimo: tanque de combustível a partir de 47 litros;</p> <p>q) A alteração do Edital, para que passe a constar potência de 115 cv para 110 cv;</p> <p>r) A alteração do edital para torque de 15,2 kgfm @ 4.000 rpm (gasolina) e 15,3 kgfm @ 4.000 rpm (etanol);</p> <p>s) A alteração do edital para que conste como exigência mínima rodas de aço aro 16;</p> <p>t) A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias;</p> <p>u) A alteração da exigência de assistência técnica para uma distância máxima de 200 quilômetros dos referidos municípios;</p> <p>v) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.</p>

Resposta: Segue em anexo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação.



VIP CAR PREMIUM
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA

34.161.949/0001-95

24/06/2024 -
18:10:20

Pedido de impugnação ao
Pregão Eletrônico nº
005/2024

Indeferido
01/07/2024

Segue em anexo pedido de impugnação para
apreciação.

Aguardamos deferimento.

Atenciosamente.

Resposta: Entendemos que o edital de licitação publicado não fere os princípios da competitividade e motivação, quando estabelece, em seu item 08, que os veículos devem ter capacidade mínima de tanque de combustível de 50 litros, volume mínimo de porta-malas de 160 litros e acendimento automático dos faróis (série). Em anexo encaminhamos INDEFERIMENTO da impugnação.

